

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 126/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 22 de Março de 1999, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) e combinado com a Lei Municipal n.º 32/98, de 22.12.1998, do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. DEOMAR DE NEZ, RG N.º 4.345.343-2 - PR, Oficial Administrativo, Nível 10, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal